



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 5/2026
Data: 15/01/2026 - Horário: 11:15
Legislativo

Determina o índice de revisão geral anual para os Servidores Públicos Efetivos e Nomeados da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o presente Projeto de Lei e o Prefeito sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam garantidos aos servidores públicos efetivos e nomeados da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º - Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos e Nomeados da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, a revisão geral anual com reajuste de 4,83% (quatro inteiros virgula oitenta e três por cento).

Art. 3º - Este reajuste é fixado com base no IPCA do ano de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

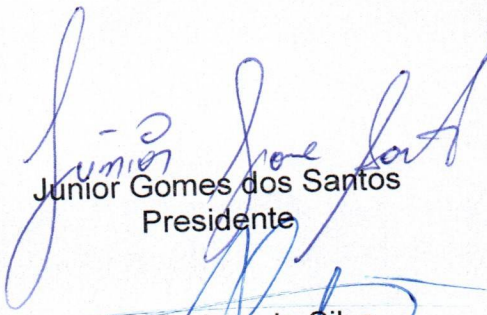
Justificativa

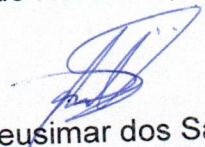
A Revisão Geral Anual (RGA) é de extrema importância para os servidores públicos, pois constitui um direito constitucional descrito no Art. 37, X da Constituição Federal, destinado a **recompôr as perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda (inflação)** ao longo de um ano.

Ao contrário de um aumento real, a RGA serve para manter o poder de compra original do salário diante do aumento de preços (geralmente medido pelo IPCA).

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios significativos para os servidores públicos desta Casa de Leis e, conseqüentemente, para a sociedade local.

Porto Alegre do Norte/MT, 14 de janeiro de 2026.


Junior Gomes dos Santos
Presidente


Deusimar dos Santos Ferreira
Vice-Presidente


Aldenor Lima da Silva
1º Secretário

Jackson Ferreira Rodrigues
2º Secretário

